



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO

Processo Seletivo Simplificado - Edital 002/2018

Abre inscrições para o Processo Seletivo simplificado de Provas, destinado a contratação de pessoal por prazo determinado e formação de cadastro reserva para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

O Presidente da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de pessoal por prazo determinado e formação de Cadastro Reserva, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, que será regido pelas normas estabelecidas no presente Edital e na legislação em vigor.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIOECONÔMICOS – FEPESE, localizada no seguinte endereço: Campus Reitor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC – Trindade – Florianópolis, SC. Telefone (48) 3953-1000, endereço eletrônico <http://temporariosanefrai.fepese.org.br/> e-mail: fraiburgo@fepese.org.br.
- 1.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.3 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação do Edital, deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato ou por procurador devidamente habilitado, nos Postos de Atendimento ao Candidato nos endereços e horários estabelecidos abaixo. Nos mesmos locais estarão disponíveis cópias do presente edital e equipamentos e pessoal para orientar a inscrição dos candidatos.

Posto de Atendimento ao Candidato- FEPESE

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE
Processo Seletivo Simplificado Município de Fraiburgo

Campus Reitor João David Ferreira Lima. Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.
Trindade – Florianópolis, SC.

Horário de atendimento: Nos dias úteis, das 08h às 12h e das 13h às 17h.
Horário do último dia de inscrições: das 08h às 12h e das 13h às 15h.

Posto de Atendimento ao Candidato – Fraiburgo

Anexo à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Rua Arnaldo Frey, 179.
89.580-000 - Centro Fraiburgo, SC.

Horário de atendimento: Nos dias úteis, das 12h às 18h.
Horário do último dia de inscrições: das 12h às 15h.

1.4 Os documentos e requerimentos exigidos também poderão ser enviados pelo correio, salvo expressa determinação do Edital, unicamente para o seguinte endereço:

FEPESE Processo Seletivo Simplificado Município de Fraiburgo
Campus Reitor João David Ferreira Lima.
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.
Caixa Postal 5067
88040-970 -Trindade – Florianópolis, SC.

1.5 Os documentos enviados pelo correio ou qualquer outro transportador devem ser postados com a necessária antecedência, pois só serão processados se entregues à FEPESE rigorosamente no prazo previsto pelo edital.

1.6 Não são admitidas, findo o prazo para envio da documentação exigida pelo Edital, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

1.7 São condições para admissão:

1. Nacionalidade brasileira ou equiparada;
2. O gozo dos direitos políticos;
3. A quitação das obrigações militares e eleitorais;
4. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
5. A idade mínima de 18 anos;
6. Aptidão física e mental.

1.8 A comprovação da escolaridade e demais exigências só será feita quando da nomeação. A não apresentação, no local, data e horário previsto na convocação, de todos os documentos exigidos implicará a desclassificação do Processo Seletivo Simplificado e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

1.9 O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado poderá ser convocado para vagas em qualquer dos órgãos públicos do Município de Fraiburgo.

1.10 O prazo de contratação será de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.11 O pessoal contratado ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

- 1.12 As funções previstas neste Edital que serão contratadas farão jus ao recebimento do mesmo padrão inicial de vencimento previsto para ao cargo público cujas funções desempenharão, fixado nos planos de cargos e carreiras para servidores públicos municipais, nos termos das Leis Complementares Municipais nº 110, de 03 de março 2010 e nº 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, aplicando-se as disposições previstas no artigo 14 da Lei Complementar nº 186, de 03 de novembro de 2016.
- 1.13 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito contratação imediata, que será feito de acordo com as necessidades e conveniência da Administração Municipal.
- 1.14 A inscrição no presente certame implica a autorização para que os dados pessoais do candidato, resultados das provas e classificação sejam publicados no sítio do processo seletivo na Internet e por qualquer outro meio que mandar a lei.
- 1.15 O presente Processo Seletivo Público é válido pelo prazo de **02(dois) anos**, contados a partir da data de homologação, podendo ser prorrogado uma única vez pelo mesmo período.

2. DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

- 2.1 O presente Processo Seletivo Simplificado ao provimento das funções temporárias constantes do quadro abaixo.

2.1.1 – DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE E VENCIMENTO

1 Funções temporárias com exigência de ensino médio

FUNÇÃO	EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
OPERADOR DE ETA/ETE	Formação Completa em Ensino Médio, e Carteira de Habilitação nas categorias “B” ou “AB”.	R\$ 1.779,48

2 Funções temporárias com exigência de ensino fundamental

FUNÇÃO	EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
OPERADOR DE MÁQUINAS	Diploma ou certificado de conclusão Ensino Fundamental e Carteira de Nacional de Habilitação nas categorias “C”, “D” ou “E”.	R\$ 1.779,47
INSTALADOR HIDRÁULICO	Diploma ou certificado de conclusão Ensino Fundamental.	R\$ 1.294,15
AGENTE OPERACIONAL	Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental.	R\$ 1.002,99

2.1.2 DA CARGA HORÁRIA

- 2.1.2.1 A carga horária semanal para as Funções Temporárias previstas no item 2, subitem 2.1.1, é de 40 horas semanais. As cargas horárias podem ser reduzidas de acordo com a necessidade e interesse público, com a consequente redução proporcional

do vencimento.

2.1.3 DAS ATRIBUIÇÕES

2.1.3.1 São atribuições das funções objeto do presente processo seletivo:

AGENTE OPERACIONAL

1. Pavimentar e calçar solos de estradas, ruas e obras similares, para dar-lhes melhor aspecto e facilitar o tráfego de veículos;
2. - Alinhando, escavando, demarcando e preparando o solo,
3. - Assentando e nivelando o material,
4. Auxiliar na construção e montagem das armações de madeira dos edifícios, pontes galpões, viveiros e obras públicas diversas, utilizando processos e ferramentas adequadas. 5. Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas.
6. Auxiliar na execução de obras:
7. - Preparando canteiros de obras, limpando a área e compactando solos, a fim de possibilitar o início dos trabalhos;
8. - Determinando o alinhamento da obra, marcando-o com estacas e linhas, para orientar o assentamento do material;
9. - Preparando o solo, recobrando-o com areia ou terra, para nivelá-lo para permitir o assentamento das peças.
10. Promover a execução, manutenção, recuperação e limpeza de valas, bocas de lobo, grelhas, tampas, caixas de água, vasos sanitários, pias, vestiários, alambrados, entre outros. 11. Realizar trabalhos auxiliares que contribuam com o correto abastecimento de água e coleta de esgoto no município:
12. - Abrindo valas para colocação de tubulações;
13. - Cortando e assentando tubulações;
14. - Prestando suporte ao Instalador Hidráulico.
15. Realizar atividades pertinentes ao cultivo de flores, plantas, gramados, preparando a terra, plantando sementes e mudas, limpando o local, aplicando inseticidas, bem como realizando podas e aparando-as em épocas preestabelecidas pelos superiores, de modo a conservar e embelezar canteiros, parques, jardins, campos de futebol, entre outros e manter em funcionamento as atividades do horto.
16. Preparar área para sepultamentos, abrindo e fechando covas, bem como auxiliando na colocação do caixão, a fim de facilitar os sepultamentos e manter o local limpo e conservado.
17. Abrir túmulos mediante prévia aut. em como na transferência de restos mortais. 18. Auxiliar nos serviços de encaiação, mecânica, eletricidade, entre outros, atuando como suporte para o profissional habilitado sempre que necessário ou conforme solicitação do superior imediato.
19. Auxiliar o topógrafo na realização de suas atribuições:
20. - Auxiliando no reconhecimento de terrenos ou itinerários;
21. - Auxiliando na demarcação de lotes e loteamentos;
22. - Transportando e montando equipamentos topográficos;
23. - Roçando, batendo piquetes, medindo com trena, segurando baliza e mirando no punho;
24. - Auxiliando no serviço de alinhamento;
25. - Levantando medidas;
26. Zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos utilizados para levantamento topográfico, limpando e organizando-os.
27. Abastecer veículos e máquinas no pátio;
28. Auxiliar os serviços de manutenção mecânica de máquinas, veículos e equipamentos. 29. Carregar e descarregar veículos, quando solicitado.
30. Auxiliar, quando necessário, na elaboração de relatórios com informações e dados da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação.
31. Atender aos servidores, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos.
32. Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho.

33. Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento ao planejamento estratégico do município.
34. Utilizar Equipamentos de Proteção Individual para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir sua própria segurança e integridade física.
35. Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

OPERADOR DE ETA/ETE

1. Operar as instalações de estação de tratamento de água e esgoto, zelando pelo abastecimento adequado dos reservatórios, de acordo com as normas preestabelecidas:
Inspecionando equipamentos da estação de água e efluentes,
Abrindo e controlando a abertura de válvulas, registros e comportas,
Acionando equipamentos e controlar parâmetro operacional dos mesmos,
Regulando e acionando conjunto moto bombas,
Acompanhando funcionamento de bombas dosadoras (motores).
Regulando, lavando e descartando filtros,
Limpando grades e canaletas,
Monitorando vazão de afluentes e efluentes,
Descartando resíduos sólidos conforme legislação vigente,
Solicitando manutenção de equipamentos, quando necessário.
2. Controlar a qualidade da água a ser oferecida à população, visando contribuir com a saúde pública:
Efetuando o tratamento da mesma, realizando testes diversos, como floculação, análises de ph, cloro, turbidez e cor,
Avaliando resultados das análises laboratoriais,
Dosando soluções químicas e manipulando produtos como sulfato de alumínio, cloro, carbonato ou cal, flúor, entre outros.
Manipulando dispositivos automáticos de admissão desses produtos, acionando agitadores, separando impurezas, fazendo a água circular pelas instalações de filtragem, visando à depuração, desodorização e clarificação da água.
Verificando resultados de dosagens.
3. Realizar acompanhamento nos poços, controlando horário de ligar e desligar e fazendo cloração nos mesmos, a fim de garantir a qualidade da água gerada por estes.
4. Realizar manutenção e limpeza nos equipamentos e reservatórios:
5. Atender ligações telefônicas, falando com a população, atendendo e repassando suas solicitações de reparo nos hidrômetros e redes, tirando dúvidas de consumidores, para que a população seja bem-atendida e suas dúvidas sejam esclarecidas.
6. Realizar amostragem de resíduos e efluentes:
Verificando programação de coleta de amostras,
Transportar amostras,
Coletando amostras com equipamentos específicos atendendo suas solicitações.
Preparando e estocando amostras.
7. Receber peças a serem utilizadas nas redes de distribuição de água e coleta de esgoto, bem como os produtos para o tratamento de água e/ou esgoto, armazenando-os adequadamente, zelando pela sua integridade, bem como controlar os estoques de produtos químicos, reagentes e outros materiais de uso na unidade, solicitando sua reposição quando necessário, para evitar interrupção no tratamento.
8. Auxiliar, quando necessário, na elaboração de relatórios com informações e dados da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação.
9. Atender aos servidores, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos.
10. Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho.
11. Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento ao planejamento estratégico do município.

12. Utilizar Equipamentos de Proteção Individual para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir sua própria segurança e integridade física.
13. Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

OPERADOR DE MÁQUINAS

1. - Operar o equipamento, com o intuito de viabilizar o trabalho;
2. - Conduzindo, dirigindo, manobrando e controlando o painel de comandos e instrumentos da máquina;
3. - Regulando a altura e inclinação da pá em relação solo, quando houver;
4. - Acionando a alavanca de comando;
5. - Manipulando os comandos de marcha e direção possibilitando a movimentação da terra;
6. - Efetuando escavações, remoções de terras, pedras, cascalho e outros materiais;
7. - Movimentando a lâmina da máquina ou a borda inferior da pá;
8. - Rebaixando as partes mais altas e nivelando a superfície;
9. - Movimentando a pá escavadeira, acionando seus pedais e alavancas de comando de corte, elevação e abertura, para escavar, carregar, levantar e descarregar o material.
10. Realizar verificações e manutenções básicas da máquina, zelando pelas boas condições da mesma:
 11. - Vistoriando-a;
 12. - Realizando pequenos reparos;
 13. - Verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo;
 14. - Testando o freio e a parte elétrica;
 15. - Detectando problemas mecânicos;
 16. - Identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais;
 17. - Checando indicações dos instrumentos do painel;
 18. - Lubrificando-a;
 19. - Solicitando manutenção quando necessário.
20. Zelar pelas condições de segurança individual e coletiva:
 21. - Evitando acidentes;
 22. - Atentando-se para normas e procedimentos preestabelecidos;
 23. - Utilizando equipamentos de proteção e/ou segurança quando necessário.
24. Auxiliar, quando necessário, na elaboração de relatórios com informações e dados da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação.
25. Atender aos servidores, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos.
26. Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho.
27. Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento ao planejamento estratégico do município.
28. Utilizar Equipamentos de Proteção Individual para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir sua própria segurança e integridade física.
29. Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

INSTALADOR HIDRÁULICO

1. Operacionalizar projetos de instalações de tubulações, válvulas, bombas, ligações de água, corte e religação, adequação do sistema, estudando projetos, definindo traçados das tubulações, identificando pressão do fluido, dimensionando tubulações, identificando e quantificando materiais.
2. Realizar ligações prediais, através da colocação de tubulações, com auxílio de máquinas e equipamentos específicos, a fim de possibilitar o abastecimento público.
3. Pré-montar e instalar tubulações, cortando e alinhando tubos conforme ângulo específico, assentando e vedando tubulações e instalando acessórios e equipamentos.

4. Realizar consertos em redes de água e cavaletes, analisando o problema ocorrido e apresentando e executando soluções, com auxílio de máquinas e equipamentos específicos, com o intuito de evitar o desperdício de água e contribuir com o correto abastecimento em todo o município.
5. Deslocar cavaletes (ligação predial), com auxílio de máquinas e equipamentos específicos, visando atender aos pedidos de clientes e otimizar o funcionamento da rede.
6. Realizar aferição nos hidrômetros, a pedido de clientes ou conforme necessidade da Sanefrai, visando garantir que as medições realizadas sejam verídicas.
7. Buscar a localização de vazamentos, com auxílio de geofone eletrônico, com o intuito de encontrar o local exato a ser feito a escavação, economizando tempo e evitando o estrago desnecessário de ruas e calçamentos.
8. Realizar cloração em poços artesianos, analisando a vazão dos mesmos e fazendo dosagens com hipoclorito, com o poço em funcionamento, para atender a legislação vigente (Portaria 518 do Ministério da Saúde) e manter a qualidade da água consumida.
9. Realizar atendimento telefônico e auxiliar em rotinas administrativas, com o intuito de facilitar o fluxo de comunicação com a comunidade e dar continuidade aos processos internos.
10. Auxiliar, quando necessário, na elaboração de relatórios com informações e dados da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação.
11. Atender aos clientes internos e externos, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos.
12. Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho.
13. Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento ao planejamento estratégico do município.
14. Utilizar Equipamentos de Proteção Individual para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir sua própria segurança e integridade física.
15. Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A participação no Processo Seletivo Simplificado iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

3.2 As inscrições estarão abertas das 12 horas de **10 de outubro de 2018**, às 15 horas de **09 de novembro de 2018**, podendo ser efetuadas por um dos seguintes meios:

1. **Presencialmente** - Pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído em um dos Postos de Atendimento em Fraiburgo ou Florianópolis;
2. **Pela Internet**, no endereço eletrônico: <http://temporariosanefrai.fepese.org.br/>.

3.3. Os valores das taxas de inscrição são:

1. Para as funções com exigência de ensino médio: R\$ 60,00 (sessenta reais).
2. Para as funções com exigência de ensino fundamental: R\$ 40,00 (quarenta reais).

3.4 Inscrição presencial Pessoal ou por Procurador

3.4.1 Para efetuar a inscrição presencial o candidato ou seu Procurador, deverá seguir os seguintes passos:

1. Comparecer ao posto de atendimento munido de documento de identidade original com foto e número de inscrição do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
2. Se Procurador, portar documento de identidade original com foto e cópia xerográfica autenticada do documento de identidade do candidato com foto e número de

inscrição do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), além do original do instrumento Público de Procuração específico para realizar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

3. Preencher o Requerimento de Inscrição em equipamento que será disponibilizado e realizar os procedimentos indicados;
4. Obter e efetivar o pagamento do boleto bancário em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do Banco do Brasil S.A, até a data de encerramento das inscrições.

3.5 Inscrição pela Internet

3.5.1 Para efetivar a sua inscrição pela Internet, o candidato deverá seguir os seguintes passos:

1. Acessar o endereço eletrônico <http://temporariosanefrai.fepese.org.br/>
2. Ler atentamente o edital, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas;
3. Preencher on line Requerimento de Inscrição, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
4. Imprimir e efetivar o pagamento do boleto bancário em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do Banco Brasil S.A, até a data de encerramento das inscrições.

3.6 Isenção do pagamento do valor da inscrição

3.6.1 Será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição aos candidatos doadores de sangue e de medula, nos termos da Lei Estadual nº 10.567/97.

3.6.2 O candidato doador de sangue e de medula, interessado na isenção de pagamento da inscrição, seguirá as seguintes etapas:

- a) No Requerimento Padrão de Inscrição, o candidato deverá assinalar a opção; DOADOR DE SANGUE E MEDULA.
- b) Após a sua inscrição, entregar pessoalmente, ou por Procurador na sede da FEPESE, ou enviar por correio pelo Serviço de Encomenda Expressa de Documentos e Mercadorias-SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), impreterivelmente até o dia **16 de outubro de 2018**, comprovante emitido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, que demonstre seu enquadramento nos termos da citada legislação, ou seja, declaração que comprove três doações nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores ao término da inscrição deste processo seletivo.

3.6.3 Os documentos e requerimentos exigidos também poderão ser enviados pelo correio, salvo expressa determinação do Edital, unicamente para o seguinte endereço:

FEPESE Processo Seletivo Simplificado Município de Fraiburgo
Pedido de isenção do valor da inscrição
Campus Reitor João David Ferreira Lima.
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.
Caixa Postal 5067
88040-970 -Trindade – Florianópolis, SC.

- 3.6.3.1 Os documentos enviados pelo correio ou qualquer outro transportador devem ser postados com a necessária antecedência, pois só serão processados se entregues à FEPESE rigorosamente no prazo previsto pelo edital.
- 3.6.4 O despacho aos pedidos de isenção será publicado na data provável de 18 de outubro de 2018 no site do Processo Seletivo na Internet. Os candidatos que tiverem os seus requerimentos indeferidos e desejarem participar do Processo Seletivo deverão imprimir e pagar o boleto do valor da inscrição no prazo determinado pelo Edital.
- 3.7 O atendimento presencial nos Postos de Atendimento acha-se condicionado à disponibilidade de equipamentos e pessoal e, em determinados momentos, principalmente nos últimos dias de inscrição, poderá haver a formação de filas. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição. No último dia de inscrição só serão atendidos os candidatos que chegarem ao local até às 15 horas. Nos locais de inscrição não haverá atendimento bancário.
- 3.7.1 A FEPESE e o Município de Fraiburgo eximem-se de qualquer responsabilidade pela eventual indisponibilidade ou falha dos equipamentos ou acesso à Internet.
- 3.8 Os candidatos com deficiência que tenham dificuldade de realizar a sua inscrição deverão agendar pelo telefone (48) 39531032- (de segunda a quinta-feira, das 8h às 14h), até **1º de novembro de 2018**, um horário especial de atendimento, informando a ajuda de que necessitam. A FEPESE disponibilizará ao candidato sem qualquer ônus, respeitando o critério da razoabilidade, os meios e ajuda requerido.
- 3.9 É de responsabilidade de o candidato manter atualizados os endereços e números de telefone informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, deverá ser comunicada à FEPESE na “ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO”, ou por correspondência e-mail enviado para: fraiburgo@fepese.org.br. Após a data de publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, as alterações de endereço deverão ser comunicadas diretamente ao Município de Fraiburgo.
- 3.10 O pagamento da taxa de inscrição só deverá ser feito mediante a utilização do boleto bancário obtido, quando da inscrição presencial ou no endereço eletrônico: <http://temporariosanefrai.fepese.org.br/>. No caso de perda do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço.
- 3.11 No caso de feriado bancário ou qualquer outro evento que suspenda o funcionamento dos estabelecimentos bancários no último dia de inscrições, o pagamento deverá ser antecipado.
- 3.12 O boleto da taxa de inscrição só poderá ser pago até a data do último dia de inscrições. O pagamento em data posterior, mesmo que seja aceito pelo estabelecimento bancário, não dará quitação do pagamento da referida taxa.
- 3.13 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.14 Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio.

- 3.15 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato para o mesmo cargo, será considerada apenas a inscrição mais recente, efetivamente paga.
- 3.16 A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento do valor confirmar o seu pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja inscrição tiver sido paga com cheque sem cobertura, após o último dia de inscrições ou com qualquer outra irregularidade.
- 3.17 É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outra via não determinada neste edital.
- 3.18 A FEPESE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas e ou congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.
- 3.19 Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.
- 3.20 As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Processo Seletivo Simplificado no endereço <http://temporariosanefrai.fepese.org.br/>, onde estarão indicados o nome do candidato, o número de inscrição e a função para o qual está concorrendo, na data provável de **13 de novembro de 2018**. No mesmo local e horário será publicada a relação das inscrições indeferidas.
- 3.21 Por se destinar ao ressarcimento das despesas havidas com a organização do Processo Seletivo, o valor da inscrição não poderá ser devolvido. Tampouco poderá ser utilizado para a quitação de outra inscrição, mesmo que seja requerida pelo mesmo candidato.

INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 3.22 Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, para a função cujas atribuições forem compatíveis com a deficiência de que seja portador, sendo a eles reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.
- 3.23 Por se tratar de Processo Seletivo para formação de cadastro reserva, não há oferecimento de vaga imediata para pessoas com deficiência. Neste caso, será admitido 1 (um) candidato com deficiência, regularmente inscrito e classificado para a 5ª (quinta) vaga que vier a ser aberta, no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, na função para o qual se inscreveu.
- 3.24 Serão consideradas deficiências somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações.
- 3.25 No requerimento de inscrição o candidato com deficiência deverá:
- a) Assinalar no espaço existente sua intenção: Requerimento de Inscrição para vaga

- reservada para as pessoas com deficiência;
- b) Solicitar as condições especiais que irá necessitar para a prestação das provas, tais quais a de prova ampliada, acesso para cadeirante e dilação do tempo de aplicação, etc.
- 3.26 Para que sua inscrição e os pedidos de condições especiais possam ser deferidos, o candidato com deficiência deverá entregar à FEPESE até às 15 horas do último dia de inscrições, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a sua provável causa. No caso de pedido de condições especiais o laudo médico deverá justificar a necessidade das condições requeridas.
- 3.27. Para que possa ser aceito, o atestado médico deve ser impresso ou manuscrito com letra legível, conter a assinatura e carimbo ou número de registro no CRM do médico que o emitiu, não sendo aceitos laudos de exames ou qualquer outro documento em sua substituição.
- 3.28 O documento a que se refere o item anterior poderá ser entregue pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído em um dos postos de atendimento ao candidato, nos horários de funcionamento informados, ou enviado pelo correio, preferencialmente pelo Serviço de Encomenda Expressa de Documentos e Mercadorias - SEDEX.
- 3.27 Os documentos enviados pelo correio devem ser postados com a necessária antecedência, pois só serão processados se recebidos pela FEPESE no prazo fixado pelo Edital. Endereço para remessa postal:
- FEPESE
Processo Seletivo Simplificado Município de Fraiburgo - documentação vagas reservadas
Campus Reitor João David Ferreira Lima.
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.
Caixa Postal 5067
88040-970 -Trindade – Florianópolis, SC.
- 3.28 Os candidatos com deficiência regularmente inscritos submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional que terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente.
- 3.29 Os candidatos que se declararam no ato de inscrição com deficiência e que não atenderem plenamente a todas as exigências dispostas no presente edital, terão suas inscrições para as vagas reservadas indeferidas, passando a figurar unicamente na classificação geral dos candidatos.
- 3.30 As solicitações de condições especiais serão atendidas respeitadas a legalidade e a razoabilidade. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e ou coordenador local da FEPESE.

3.31 OUTROS REQUERIMENTOS

- 3.31.1 Candidata lactante. A candidata que desejar amamentar durante a aplicação da prova deverá:

- a) Indicar esta condição especial para realizar a prova no Requerimento de Inscrição;
- b) Chegar ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança.

3.31.1.1 O menor e o responsável ficarão em sala especial reservada. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova. O responsável pela criança não poderá ausentar-se da sala de amamentação, nem se deslocar pelos corredores e não poderá portar quaisquer dos itens vetados ao candidato, como livros, textos e equipamentos transmissores e ou receptores de ondas eletromagnéticas.

3.31.2 Benefícios da Lei 11.689/2008. Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar na FEPESE, pessoalmente, por procurador, ou pelo correio, até o último dia de inscrições, cópia autenticada da certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.

3.31.3 Os documentos exigidos se enviados pelo correio, devem ser postados com a necessária antecedência, pois só serão processados se recebidos pela FEPESE no prazo fixado pelo Edital.

Endereço para remessa postal:

FEPESE
Processo Seletivo Simplificado Município de Fraiburgo - Benefício da Lei 11.689/2008
Campus Reitor João David Ferreira Lima.
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.
Caixa Postal 5067
88040-970 -Trindade – Florianópolis, SC.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas de caráter eliminatório e classificatório:

Etapa 1 = Prova escrita com questões objetivas;

Etapa 2 = Prova prática.

5. DA PROVA ESCRITA

5.1 A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório constará da avaliação de conhecimentos teóricos e práticos dos candidatos mediante a aplicação de questões objetivas, cada uma delas com 5 (cinco) alternativas, das quais uma única será correta.

5.2 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nos quadros abaixo:

5.2.1 Prova escrita para a função: Agente Operacional:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº QUEST	VALOR U.	PONTOS
Língua Portuguesa	5	0,20	1,00
Higiene e Segurança no trabalho	10	0,40	4,00
Conhecimentos específicos	5	1,00	5,00
Total	20		10,00

5.2.2 Prova escrita para a função: Operador de Máquinas- *Bob Cat* e Instalador Hidráulico:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº QUEST	VALOR U.	PONTOS
Língua Portuguesa	5	0,20	1,00
Higiene e Segurança no trabalho	10	0,40	4,00
Conhecimentos específicos	5	1,00	5,00
Total	20		10,00

5.2.3 Prova escrita para a função: Operador de ETA/ETE

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº QUEST	VALOR U.	PONTOS
Língua Portuguesa	5	0,10	0,50
Aspectos históricos, econômicos, sociais e culturais	5	0,10	0,50
Conhecimentos específicos	15	0,60	9,00
Total	25		10,00

5.3 Será considerado **aprovado** o candidato que obtiver nota igual ou superior a **5,00 (cinco)**.

5.4 Os programas das provas encontram-se publicados no anexo 1 do presente Edital.

5.5 Para prestar a prova escrita o candidato receberá um caderno de questões e um cartão resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.

5.6 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Processo Seletivo Simplificado envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.

5.7 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta preta ou azul, seguindo as instruções nele contidas. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão-resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões ou por em qualquer outro material.

5.8 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de questões.

5.9 Será atribuída notas 0,00 (zero) às respostas de questões objetivas:

- a) Cujas respostas não coincidam com o gabarito definitivo oficial;
- b) Que contenha emenda (s) e /ou rasura (s), ainda que legível (eis);
- c) Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
- d) Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
- e) Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

5.10 A não assinatura do cartão-resposta implicará a atribuição de nota 0,00 (zero) na prova escrita.

5.11 A prova escrita será aplicada na cidade de Fraiburgo, ou na inexistência de locais adequados e ou suficientes para a sua aplicação, em cidades próximas, na data provável de **18 de novembro de 2018**, com a duração de 3 horas, de acordo com o cronograma abaixo:

Prova escrita para todas as funções - Duração da prova: 3 (três) horas

HORÁRIO	EVENTO DA PROVA
12h	Abertura dos portões para entrada dos candidatos
12h50 min	Fechamento dos portões. A partir desse horário não será permitida a entrada de candidatos sob qualquer alegação
12h55 min	Abertura dos envelopes e distribuição das provas. Os candidatos só poderão iniciar a resolução das questões quando autorizados
13h	Início da prova
14h	A partir deste momento os candidatos que concluíram a prova poderão entregá-la
16h	Término da prova, recolhimento dos cartões resposta e cadernos de provas não entregues.

5.12 Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário de fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado para o atraso.

5.13 O não comparecimento ou a chegada com atraso à prova escrita implica a desclassificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

5.14 A FEPESE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no sítio do Processo Seletivo Simplificado na Internet, por mensagem enviada para o e-mail informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

5.15 Os locais em que os candidatos deverão prestar a prova serão divulgados no sítio do Processo Seletivo Simplificado na Internet na data provável de **15 de novembro de 2018**.

5.16 A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento de identificação.

- 5.17 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista (com foto), carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
- 5.18 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
- 5.19 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 5.20 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 5.21 Em face de eventual divergência a FEPESE poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 5.22 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
1. Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
 2. Documento de identificação;
 3. Original do comprovante do pagamento da inscrição (sem qualquer anotação);
 4. Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.
- 5.23 É vedada, durante a realização da prova, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares e ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas eletromagnéticas (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico e ou o porte de armamento. Também é proibido o fumo, a ingestão de alimentos, uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura, salvo por motivo religioso.
- 5.23.1 É permitido o uso, por motivação religiosa, de gahfiya, hijab, kipá (yarmulka), mediante prévia inspeção e autorização do Coordenador local do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.24 É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a entrada de candidato armado nos locais onde se realizarem as provas. A FEPESE não terá qualquer armamento sob sua guarda.
- 5.25 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova.
- 5.26 A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa

de fraude e implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

- 5.27 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 5.28 A FEPESE poderá, por medida de segurança, submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 5.29 Em face de eventual varredura eletrônica, os candidatos que fizerem uso de marca passo ou implantes metálicos deverão contatar com antecedência à Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, munidos de atestado médico comprovando-os.
- 5.30 A FEPESE e ao Município de Fraiburgo não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 5.31 Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.
- 5.32 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas nem a realização de qualquer prova e ou exame fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.

6 DA PROVA PRÁTICA

- 6.1 A segunda etapa do processo seletivo para as funções de Operador de Máquinas - Bob Cat, Operador de ETA/ETE e Instalador hidráulico, é constituída de prova prática de caráter eliminatório e classificatório.
- 6.2 Serão convocados para a prestação da Prova Prática unicamente os candidatos aprovados na prova escrita e classificados do 1º (primeiro) ao 10º (décimo) lugares.
- 6.3 Os candidatos às funções com exigência de prova prática que não obtiverem a classificação determinada no quadro acima serão desclassificados do Processo Seletivo.
- 6.4 A prova prática será aplicada na cidade de Fraiburgo, na data provável de **09 de dezembro de 2018**, em locais e horários que serão informados no edital de convocação para a prova prática que será publicado no site do Processo Seletivo na Internet na data provável de **30 de novembro de 2018**.
- 6.5 Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que, por qualquer razão, chegar com atraso, não comparecer ou comparecer em local e horário diverso do publicado, não portar a documentação exigida, bem como deixar de obedecer a qualquer das normas da prova prática.
- 6.6 Por razões de ordem técnica ou meteorológica poderão ser transferidos a data, o local e o horário da realização da prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no endereço eletrônico do Processo Seletivo e ou por aviso fixado no mural e ou porta de

entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.

6.7 Os candidatos deverão comparecer ao local e nos horários determinados:

- a) Munidos de documento de identificação (original e em perfeito estado de conservação) e quando assim exigir o cargo, a habilitação determinada no edital para dirigir o veículo e ou equipamento com o qual farão a prova prática, não se aceitando cópias mesmo que autenticadas e ou protocolos.
- b) Trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.

6.7.1 São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista (com foto), carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

6.8 Os candidatos não poderão ingressar no local de prova portando armamento, livros, revistas, textos e ou qualquer material escrito e ou digital, bem como relógios digitais, telefones celulares de qualquer tipo, máquinas fotográficas, computadores e ou qualquer equipamento transmissor ou receptor de ondas eletromagnéticas. Caso os tenham em seu poder devem entregar, sem prévio aviso, ao fiscal da FEPESE. A FEPESE guardará o material não permitido por pura liberalidade, não assumindo qualquer responsabilidade por dano que venham a sofrer, acidente, roubo ou extravio. O simples porte, mesmo que não esteja em uso, destes materiais em qualquer das dependências e ou momento da prova prática implicará na desclassificação do candidato.

6.9 Os candidatos, ao comparecer à prova prática, declaram gozar de perfeita saúde, que estão aptos a realizar as tarefas que lhe forem determinadas e, quando se aplicar, que não fazem uso de qualquer substância que possa interferir na sua habilidade de dirigir veículos ou operar máquinas.

6.10 A adaptação das provas práticas para os candidatos com deficiência deve ser requerida previamente conforme disposto neste edital.

6.11 Durante a duração da prova prática é proibido fumar ou ingerir qualquer medicamento ou alimento e usar equipamento de som de qualquer natureza. O participante poderá trazer e beber água acondicionada em garrafa de material plástico.

6.12 As máquinas e equipamentos que deverão ser usados na prova prática serão fornecidos pelo Município de Fraiburgo, no estado em que se encontrarem.

6.13 Quando couber, estarão à disposição dos candidatos, junto com as ferramentas e materiais que empregarão para a realização da tarefa, os equipamentos de proteção individual determinados pela legislação em vigor. A recusa em usá-los ou o seu uso de forma inadequada implicará na desclassificação do candidato.

6.14 Caso o candidato venha a cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliado, avaliador e ou equipamento, a prova será interrompida, sendo o candidato desclassificado.

6.15 Concluída a prova, o candidato assinará termo de realização da prova prática que atestará terem sido cumpridas todas as normas o edital, do que não poderá arguir posteriormente.

6.16 As tarefas a serem executadas e o tempo de duração da prova, estarão especificadas e descritas em uma “Folha de Tarefa” que será preparada pela banca de avaliação da prova prática.

6.17 Normas gerais de aplicação da prova prática.

1. Os candidatos serão conduzidos ao local de aplicação da prova onde sortearão uma Folha Tarefa contendo a tarefa específica que deverão realizar, tempo de duração e outras informações pertinentes, entre elas o veículo ou máquina – quando for o caso- que deverão conduzir. O veículo e ou Máquina e ou Equipamento indicado na Folha de Tarefa não poderá ser substituído, salvo por determinação do Avaliador ou Coordenador da Prova no caso de falha, não causada pelo candidato, que impeça o seu funcionamento.
2. O concorrente será acompanhado durante a realização da prova por um avaliador a quem caberá a autorização para início, término e ou eventual interrupção da prova. O avaliador não fará qualquer comentário sobre o desempenho do candidato, nem informará a pontuação obtida, mas poderá fazer perguntas sobre o equipamento, segurança ou procedimentos com o objetivo de verificar os conhecimentos do candidato. O avaliador atribuirá pontuação para cada um dos itens avaliados, da qual resultará nota de 0,00 a 10,00 na Prova Prática.
3. Terminado o prazo fixado na folha de tarefa, ou por determinação do avaliador, o candidato interromperá a execução do trabalho determinado, mesmo que não o tenha concluído, sendo avaliadas as etapas que cumpriu.
4. Em função das disponibilidades de instalações, materiais e equipamentos, a Comissão Organizadora poderá aplicar tarefas iguais para todos os candidatos.

Descrição da Prova Prática

Prova prática para o cargo de Operador de Máquinas - Bob Cat

1. Ligar o equipamento;
2. Verificar as suas condições de funcionamento e de segurança para operação;
3. Conduzir a máquina/ equipamento, até o local de realização da tarefa específica, obedecendo todas as normas da legislação de trânsito e os cuidados com relação à direção defensiva, bem como demonstrando o completo domínio dos conhecimentos teóricos e práticos necessários à função;
4. Executar uma tarefa própria do equipamento, no tempo determinado e conforme a Folha de Tarefas, demonstrando inequivocamente conhecer o a correta operação do equipamento/ máquina, bem como todas as precauções de segurança;
5. Conduzir a máquina/ equipamento e estacionar no local indicado pelo avaliador;
6. Desligar o equipamento com segurança.

Critérios e pontuação Prova prática para o cargo de Operador de Máquinas- Bob Cat.

ITEM AVALIADO	Avaliação/pontuação			
	Atingiu plenamente	Atingiu parcialmente	Atingiu minimamente	Não atingiu

1	Verificação da condição e operação e segurança.	0,50	0,25	0,10	0,00
2	Ligar e arrancar com segurança.	1,00	0,50	0,20	0,00
3	Operação durante o trajeto indicado.	3,00	1,50	0,60	0,00
4	Realização de tarefa própria ao cargo.	4,00	2,00	0,80	0,00
5	Estacionamento e operações finais.	1,00	0,50	0,20	0,00
6	Postura corporal.	0,50	0,25	0,10	0,00
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	10,00	5,00	2,00	0,00

Prova prática para o cargo de Instalador hidráulico

A Prova prática para o cargo de Instalador Hidráulico Consistirá na avaliação da execução de uma das seguintes tarefas:

1. Pré-montar e instalar uma tubulação, cortando e alinhando tubos conforme ângulo específico, assentando e vedando tubulações e instalando acessórios e equipamentos; Conserto de uma instalação domiciliar que apresenta defeito (vazamento);
2. Fazer um reparo em uma válvula hidráulica.
3. Utilizar as ferramentas e materiais apropriados.
4. Executado o serviço limpar e guardar de forma apropriada o material utilizado.

Critérios e pontuação Prova prática para a função de Instalador Hidráulico.

ITEM AVALIADO	Avaliação/pontuação			
	Atingiu plenamente	Atingiu parcialmente	Atingiu minimamente	Não atingiu
1 Tomou as necessárias medidas de precaução e segurança	1,00	0,50	0,20	0,00
2 Correta escolha das ferramentas/ equipamentos, etc.	1,00	0,50	0,20	0,00
4 Demonstração de conhecimentos teóricos	1,00	0,50	0,20	0,00
5 Demonstração de conhecimentos práticos	2,00	1,00	0,40	0,00
6 Qualidade da tarefa realizada	3,00	1,50	0,60	0,00
7 Conclusão, limpeza, arrumação.	1,00	0,50	0,20	0,00
8 Postura corporal.	1,00	0,50	0,20	0,00
Pontuação máxima	10,00	5,00	2,00	0,00

Prova prática para o cargo de Operador de ETA/ ETE

A Prova prática para o cargo de Operador de ETA/ ETE Consistirá na avaliação da execução de 1 (uma) das tarefas descritas abaixo:

1. Limpeza de grades e ou canaletas;
2. Realizar teste de amostra de água, como floculação, análises de ph, cloro, turbidez e cor;
3. Substituir mangueira, limpando peneiras, filtros de areia, entre outros;
4. Lubrificação dos elementos de uma máquina;
5. Executar um pequeno reparo e ou regulagem de equipamento e ou máquina

Critérios e pontuação Prova prática para as funções de *Operador de ETA/ETE*.

ITEM AVALIADO	Avaliação/pontuação			
	Atingiu plenamente	Atingiu parcialmente	Atingiu minimamente	Não atingiu
1 Tomou as necessárias medidas de precaução e segurança	1,00	0,50	0,20	0,00
2 Correta escolha das ferramentas/ equipamentos, etc.	1,00	0,50	0,20	0,00
4 Demonstração de conhecimentos teóricos	1,00	0,50	0,20	0,00
5 Demonstração de conhecimentos práticos	2,00	1,00	0,40	0,00
6 Qualidade da tarefa realizada	3,00	1,50	0,60	0,00
7 Conclusão, limpeza, arrumação.	1,00	0,50	0,20	0,00
8 Postura corporal.	1,00	0,50	0,20	0,00
Pontuação máxima	10,00	5,00	2,00	0,00

7 DO CÁLCULO DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A nota final dos candidatos à função de Agente Operacional será obtida pelo emprego da fórmula abaixo:

$$nf: (npe. 4)$$

Sendo:

nf= Nota final

npe= Nota da prova escrita

npp= Nota da prova prática

7.2 A nota final dos candidatos às funções de Operador de Máquinas- Bob Cat, Operador de ETA/ETE e Instalador hidráulico será obtida pelo emprego da fórmula abaixo:

$$\frac{(npe. 4) + (npp. 6)}{10}$$

Sendo:

npe= Nota da prova escrita

npp= Nota da prova prática

- 7.3 Serão considerados aprovados os candidatos com nota final igual ou superior a 5,00 (cinco).
- 7.4 Os candidatos serão classificados por cargo em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 (duas) decimais sem arredondamento, em duas relações: candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e candidatos inscritos para as vagas de livre concorrência.
- 7.5 6.4 Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
- 7.6 Para os candidatos que não se enquadrarem na condição de idoso, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:
- a) Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - b) Maior nota nas questões de Língua Nacional;
 - c) Maior nota nas questões de Higiene e Segurança no Trabalho, quando houver;
 - d) Maior nota nas questões de Aspectos históricos, econômicos, sociais e culturais, quando houver;
 - e) Condição de jurado (comprovada nos termos do Edital);
 - f) Idade do candidato.
- 7.7 Para o efeito do item anterior será considerada a idade do candidato na data do último dia de inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado.

8 DOS RECURSOS

8.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Processo Seletivo Simplificado:

- 1) Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
- 2) Indeferimento do pedido de inscrição para reserva de vagas (candidatos com deficiência);
- 3) Indeferimento do pedido de inscrição (vagas de livre concorrência);
- 4) Teor das questões e gabarito preliminar da prova escrita;
- 5) Nota da prova escrita;
- 6) Nota da prova prática;
- 7) Nota e classificação final.

8.2 Os recursos deverão ser interpostos nos seguintes prazos:

ATO DO PROCESSO SELETIVO	PRAZO RECURSAL
Indeferimento da isenção do valor da inscrição.	Até às 18 horas do dia subsequente à publicação do indeferimento.
Não homologação das inscrições	
Indeferimento dos pedidos de condições especiais.	
Teor da Prova Escrita e gabarito preliminar.	Até às 18 horas do segundo dia subsequente à publicação do caderno de prova e do gabarito preliminar.
Resultado da prova escrita	
Convocação para a Prova Prática	
Resultado da Prova Prática e resultados finais.	
Resultados finais.	

8.2.1 Instruções para interposição presencial de recursos

1. Comparecer ao posto de atendimento munido de documento de identidade original com foto e número de inscrição do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
2. Se Procurador, portar documento de identidade original com foto e cópia xerográfica autenticada do documento de identidade do candidato, além do original do instrumento Público de Procuração específico para realizar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
3. Preencher o requerimento (anexo 2) com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.
4. Protocolar o requerimento, guardando o comprovante em seu poder.

8.2.2 Instruções para interposição de recursos *on line*

1. Acessar a página do Processo Seletivo Simplificado na Internet: <http://temporariosanefrai.fepese.org.br/>;
 2. Preencher on line o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.
 3. Se assim desejar, fazer o up load (transmissão) de comprovantes e ou documentos digitalizados, que possam apoiar o seu pedido. Só serão analisados os arquivos com resolução que permitam a leitura integral do documento.
- 8.3 Caso o candidato protocole o requerimento presencialmente, não deve fazer outro, com o mesmo pedido ou da mesma questão, pela Internet. Caso ocorra a apresentação de mais de um requerimento com o mesmo pedido ou da mesma questão, será analisado unicamente o último recebido.
- 8.4 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que prestaram a respectiva prova.
- 8.5 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.
- 8.6 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no endereço eletrônico do Processo Seletivo Simplificado: <http://temporariosanefrai.fepese.org.br/>. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na aba Respostas a Recursos e Requerimentos. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.
- 8.7 A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.
- 8.8 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito no Edital.
- 8.9 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.
- 8.10 Ocorrendo a anulação de questões ou a alteração de quaisquer das notas publicadas em consequência de deferimento de recurso administrativo ou de ofício por constatação de erro material, as notas, médias e classificação dos candidatos poderão ser alteradas- a qualquer tempo- para posição superior ou inferior.

9 DA CONTRATAÇÃO

9.1 A classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática. A decisão de contratação é de competência do SANEFRAI, dentro da disponibilidade de vagas e carga horária.

9.2 A convocação e contratação dos candidatos classificados são de exclusiva competência e responsabilidade do SANEFRAI e serão regidas por editais próprios publicados na forma da lei.

9.3 Quando da contratação os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

1. Documentos de identificação pessoal (RG);
2. 01 foto ¾ recente;
3. Carteira Profissional (fls. página da foto, identificação, último contrato e folha seguinte);
4. Cartão PIS/PASEP;
5. CPF;
6. Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
7. Certificado de Reservista (somente para homens);
8. Registro Civil de nascimento ou casamento;
9. Registro dos filhos menores de 14 anos;
10. Carteira de vacina dos filhos menores de 05 anos;
11. Atestado de Saúde Ocupacional;
12. Diploma de formação escolar e histórico escolar;
13. Conta bancária (BRADESCO);
14. Endereço completo (fatura água, luz ou telefone);
15. Comprovante de vacinação (atualizado – podendo ser retirado no PA – homens e mulheres);
16. Carteirinha de Saúde emitida pela Secretaria de Saúde.
17. Comprovação da escolaridade exigida no Edital

9.4 A não apresentação, no local, data e horário previsto na convocação, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

10 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

10.1 São delegadas à FEPESE as seguintes competências:

- a) Receber o pagamento das inscrições;
- b) Deferir e indeferir as inscrições;
- c) Emitir os documentos de homologação das inscrições;
- d) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova escrita e a prova prática;
- e) Apreciar, responder e dar publicidade aos recursos previstos neste Edital;
- f) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- g) Prestar informações sobre o Processo Seletivo Simplificado;
- h) Publicar o Resultado Final no sítio do Processo Seletivo Simplificado na Internet.

11 DO FORO JUDICIAL

11.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital é o da Comarca de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A FEPESE não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados.

12.2 O edital, avisos e outras publicações no sítio do Processo Seletivo Simplificado na Internet e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas.

12.3 Serão excluídos do Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão do Processo Seletivo Simplificado da FEPESE, os candidatos que:

a) cometerem agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;

b) forem surpreendidos, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio;

c) utilizarem qualquer meio com o objetivo de burlar a prova, ou apresentarem falsa identificação pessoal;

d) ausentarem-se da sala de prova durante a sua realização, sem o acompanhamento de um fiscal;

e) recusarem-se a submeter-se à identificação datiloscópica e ou revista pessoal ou de seus pertences, inclusive por meio eletrônico, sem prévio aviso, em qualquer recinto do estabelecimento onde se realizar a prova, a critério da Coordenação do Processo Seletivo Simplificado;

f) recusarem-se a entregar ao fiscal de sala e ou coordenação, equipamentos, utensílios e materiais não permitidos ou ingressarem armados no edifício onde se realizar a prova;

g) incorrerem em outras práticas previstas neste Edital que cominam a mesma sanção.

12.4 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado da FEPESE e pelo Município de Fraiburgo.

Fraiburgo, 10 de outubro de 2018.

NIVALDO JOSÉ BONALDO

Presidente da SANEFRAI

Anexo 1

Programas das provas

Prova escrita para a função: Agente Operacional

LÍNGUA PORTUGUESA

Sílaba e divisão silábica. Classes gramaticais: Substantivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (diminutivo e aumentativo). Classificação do substantivo (próprio, comum e coletivo). Adjetivo (número e gênero).

HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Prevenção de doenças: alimentação saudável, prática de atividades físicas, vacinações e exames preventivos. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. EPIs- Equipamentos de proteção individual, quais são, importância, quando devem ser usados. Riscos na utilização de ferramentas, utensílios e máquinas no trabalho, cuidados que devemos tomar. Cuidados no manuseio de energia elétrica.

QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Equipamentos, materiais, utensílios e técnicas utilizados na pavimentação e calçamento, alvenaria, hidráulica e instalações elétricas. Equipamentos, técnicas, utensílios e materiais utilizados no desentupimento de canos, instalações hidráulicas, tubulações, bueiros, valas e valetas. Equipamentos, técnicas, utensílios e materiais utilizados na limpeza de valas, bocas de lobo, caixas de água, vasos sanitários, pias. Noções de jardinagem.

Prova escrita para as funções: Operador de Máquinas - *Bob Cat* e Instalador Hidráulico

LÍNGUA PORTUGUESA

Sílaba e divisão silábica. Classes gramaticais: Substantivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (diminutivo e aumentativo). Classificação do substantivo (próprio, comum e coletivo). Adjetivo (número e gênero).

HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Prevenção de doenças: alimentação saudável, prática de atividades físicas, vacinações e exames preventivos. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. EPIs- Equipamentos de proteção individual, quais são, importância, quando devem ser usados. Riscos na utilização de ferramentas, utensílios e máquinas no trabalho, cuidados que devemos tomar. Cuidados no manuseio de energia elétrica.

QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

INSTALADOR HIDRÁULICO

Instalações domiciliares e prediais: instalações hidráulicas de água fria e quente, colocação e troca e tubos de ferro galvanizado, PVC roscável e soldável nas bitolas existentes, colocação e troca de registros, válvulas, bombas e acessórios, colocação e instalação de caixas d'água, cisternas e aquecedores, colocação e troca de tubos de cobre e PVC para água quente e acessórios, instalação e manutenção de redes de esgoto prediais; instalação, manutenção de tubos de queda, ventilação, ramais primários e secundários, caixas de inspeção e gordura; colocação e manutenção de peças sanitárias como vasos sanitários, lavatórios, mictórios, etc., e seus acessórios; leitura e interpretação de projetos específicos. Sistema de redes de abastecimento de água: redes de distribuição de água; instalação dos equipamentos (registros, ventosas, válvulas e outros) necessários ao funcionamento das redes; noções sobre pressões (leitura de manômetro) e vazamentos, visíveis e invisíveis; execução de retirada de pavimentos, abertura, fechamento, reaterro e apiloamento de valas, pavimentações a lajotas, paralelepípedos e outros tipos de pavimentos, ferramentas e equipamentos utilizados nessas tarefas. Execução, instalação, conserto e manutenção de ligações domiciliares de águas, corte e religação de água; colocação e retirada de hidrômetros; equipamentos e procedimentos para executar essas tarefas; manobra de registros das redes; vistorias de consumo excessivo, vazamentos, ligações clandestinas, seus procedimentos e equipamentos. Operação de bombas, moto bomba, motosserra, furadeira, esmerilhadora, bem como, limpeza e manutenção destes; colocação e retirada de bombas de poços artesianos; leitura e interpretação de projetos. Sistema de redes coletoras de esgotos: instalação, conserto e manutenção de redes coletoras, interceptores, emissários, galerias, poços de visita, elevatórias e tubulações cerâmicas; procedimentos, ferramentas e tecnologia utilizados nessas tarefas, bem como os tipos de traços de argamassas e concreto; operação de equipamentos mecânicos e manuais para desobstrução de redes de esgoto.

OPERADOR. DE MÁQUINAS-BOB CAT

Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando. Manutenção do equipamento. Direção e operação do Bob Cat. Conservação e manutenção. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações.

CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Condução; Regras de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias; LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; Da Condução de Escolares; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação; DIREÇÃO DEFENSIVA: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes; PRIMEIROS SOCORROS: Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados;

Prova escrita para a função: Operador de ETA/ETE

LÍNGUA PORTUGUESA

Análise e interpretação de texto. Acentuação tônica e gráfica. Análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Pontuação gráfica. Vícios de linguagem.

ASPECTOS HISTÓRICOS, ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS

Brasil: localização, limites, população, regiões, Estados, capitais, cidades principais, economia atual.

Santa Catarina: localização, limites, população, regiões, Estados, capitais, cidades principais, economia atual. Síntese da História de Santa Catarina: primeiros povoadores, povoamento do litoral, imigração estrangeira, povoamento do planalto, povoamento do oeste. Revolução Farroupilha em Santa Catarina, Revolução Federalista, Guerra do Contestado. Cultura: contribuições culturais dos portugueses, alemães, italianos, poloneses na formação da cultura catarinense.

Fraiburgo: localização, limites, população, aspectos econômicos atuais.

QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Operação de estações de tratamento de água e esgoto, manipulação de compostos químicos- Tratamento de Água de Abastecimento: fontes de água; processos gerais de tratamento; sedimentação simples; Aeração; coagulação; mistura; floculação; flotação; decantação; filtração rápida e lenta. Análises da água. Lavação dos filtros.

Anexo 2

Requerimento para a Interposição de Recursos (presencial)

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome	Inscrição
Cargo	Disciplina

Requerimento

À Banca Examinadora do Processo Seletivo do Município de Fraiburgo.

O candidato acima identificado requer a revisão da seguinte decisão ^(Assinalar):

	Não homologação da inscrição
	Resultado da Prova escrita
	Resultado da Prova de Títulos
	Resultado/ classificação final
	<u>Teor da questão ou gabarito preliminar- preencher obrigatoriamente as informações abaixo:</u>

Prova/ área de conhecimento:

Número da questão (preencher um requerimento para cada questão):

Fundamentação do recurso

_____, ____ de _____ de 2018.

.....
Assinatura do candidato

Assinatura do requerente

Anexo 3
Cronograma

	EVENTO	DATAS PROVÁVEIS	
		INÍCIO	FINAL
01	Publicação do Edital		10/10/18
02	Período de Inscrição	10/10/18	09/11/18
04	Requerimento de isenção do valor da inscrição	10/10/18	16/10/18
05	Deferimento dos pedidos de isenção do valor da inscrição	18/10/18	
06	Prazo recursal: indeferimento de pedido de isenção do valor da inscrição	19/10/18	
07	Despacho dos recursos- pedidos de isenção do valor da inscrição	22/10/18	
08	Requerimentos de condições especiais	10/10/18	09/11/18
09	Entrega de documentação: Vagas reservadas pessoas com deficiência	10/10/18	09/11/18
10	Deferimento das condições especiais	13/11/18	
11	Homologação das inscrições	13/11/18	
12	Prazo Recursal – Homologação das inscrições e condições especiais	14/11/18	
13	Resultado dos recursos – Inscrições e condições especiais indeferidas	15/11/18	
14	Publicação dos locais de realização da prova escrita	15/11/18	
15	Prova Escrita	18/11/18	
16	Publicação dos cadernos de prova e do gabarito preliminar da Prova escrita	18/11/18	
17	Prazo recursal - teor da prova e gabarito preliminar	19/11/18	20/11/18
18	Publicação do resultado dos recursos - teor da prova e gabarito preliminar	29/11/18	
19	Publicação do resultado da Prova Escrita	30/11/18	
20	Resultado final - funções sem Prova Prática	30/11/18	
21	Convocação para a Prova Prática	30/11/18	
22	Prazo recursal- resultado da Prova Escrita e convocação para a Prova Prática	03/12/18	04/12/18

23	Publicação do resultado dos recursos- Republicação	07/12/18	
24	Prova Prática	09/12/18	
24	Resultado da Prova Prática	12/12/18	
25	Resultado final- funções com Prova Prática	12/12/18	
26	Prazo recursal	13/12/18	14/12/18
27	Resultado dos recursos- republicação	18/12/18	

AB/CF-041018